



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 22 – CME, 27 de fevereiro de 2019.

Valida os estudos dos alunos da **Escola Municipal de Ensino Fundamental República de Portugal**, que cursaram CF IV, no ano de 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Parecer nº 09/2019, de acordo com o Processo nº 003/2019, aprovado em sessão ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Validar os estudos dos alunos que cursaram o Ensino Fundamental – CF IV, no ano 2018 (listas anexas), na **Escola Municipal de Ensino Fundamental República de Portugal**, que tiveram ausência da disciplina Português, desde que tenham integralizado o currículo mínimo exigido pela legislação educacional em vigor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.



Maria Beatriz Mandelert Padovani
Presidente do CME